

DECRETO Nº 000669/11 de 28 de Novembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA :**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

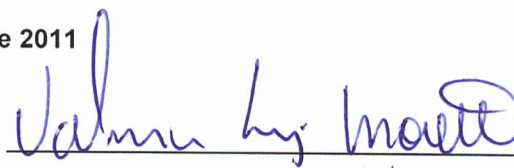
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		500,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.100,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.150,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		22.400,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		12.400,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.400,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Civil		2.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		3.500,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		2.500,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		3.800,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.550,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		2.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
13.01	-	Secretaria Adjunta de		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito	
02.01.04.122.1001.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.000,00	
02.01.04.122.1001.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00	
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E	SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços Urbanos	
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		34.500,00	
05	-	SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento	de	Educação	
05.03.12.365.1007.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações			49.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal